



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº693 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

“Institui Nossa Senhora da Conceição como Padroeira do Município de Pouso Alto, designando ainda o dia 08 de dezembro como data comemorativa e feriado no calendário oficial do Município.”

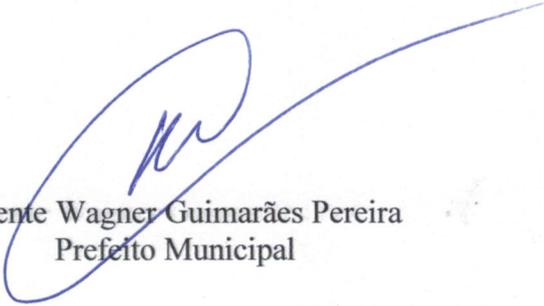
O povo do município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficialmente considerada Nossa Senhora da Conceição, como Padroeira do Município de Pouso Alto.

Art. 2º O dia 08 de dezembro, data nacionalmente consagrada a Nossa Senhora da Conceição, ficará instituída no calendário oficial do Município como sendo data anualmente festiva e feriado municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 26 de outubro de 2022.


Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal


Leticia Silva Ribeiro
Secretaria de Gabinete